



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 158/75

Aprova loteamento Urbanização Julia Dollá.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o loteamento Urbanização Julia Dollá, dos proprietários, Fernando Dollá Borges e Alino Corrêa Borges, conforme planta anexa.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antônio Chiquet
Prefeito Municipal


César Spat'Anha Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.